

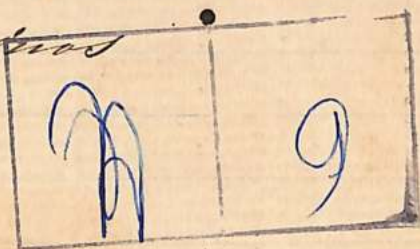
N^o 45 W. D. 1821

11

Junio de Provisional de Capitan
de Ingenieros

Wm. W. W.

Virra

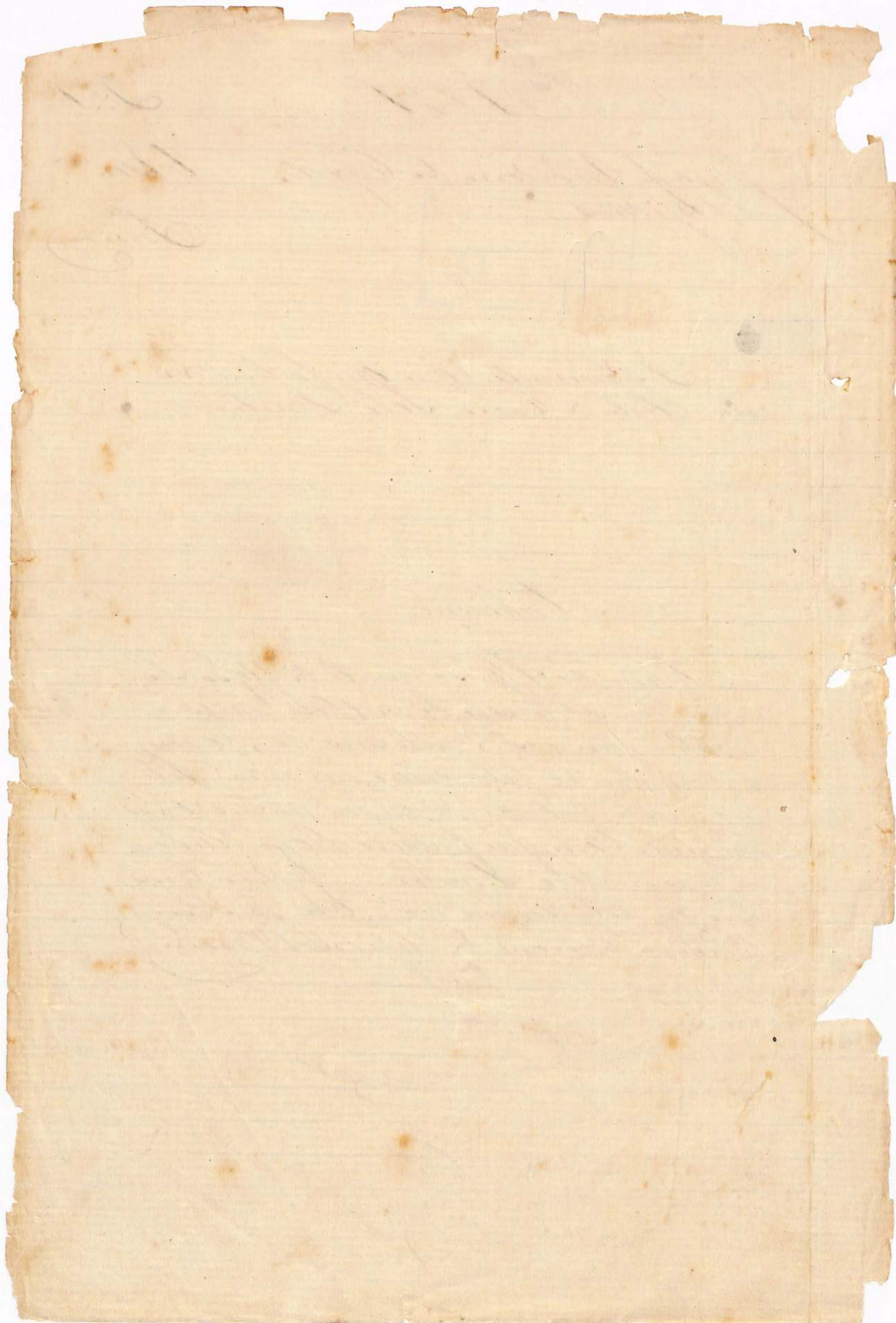


Testamento Am. M. falkin Dr.
victa & Lucia Lobo Tuntor

Subacae.

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e Cito Cintas -
Atenta. em aas Vinte e seis dias do mez
de Outubro do dito Anno por meu Escri-
ta nesta Cidade de Lagos ante os Es-
crivaes Com. Jm. Salles e D. Jo. Maria
e Cacia. Soto Tructor. E por Cons-
tao fiz esta Autuacao. Da Joz. Luiz
Pereira Lencinas & Regedores Ciscun

30



Em nome da Santissima Trindade 200
Amem

Eu Rita de Cássia Lobo Tructo achando-me já de avançada idade, por um meu perfeito juízo, e entendimento, e temendo a morte que he certa, e a hora incerta, resolvi fazer este meu solene testamento, e última vontade, por escrito ao effecto, e testam. de Antonio de Sousa e Oliveira meu notario publico, por mim citado. Com principio he que me comendo a minha alma a Deus e ao seu soberano Rei Christo p.^a que quando deste mundo partir va gozar de sua Bem e Venturosa p.^a que foi criada, e se passou por ser Catholica Romana, em cuja se pertenceo viver, e morrer. Declaro que sou natural e Baptizada na Parochia de Santo Joao de Deus, Cistade do Porto de Portugal, filha legitima de Joao Coelho Ferreira e sua mulher Maria effiguelina Lobo, ambos ja fallecidos. Declaro que sou viuva, e fui casada com Jorge Tructo um primario, myraio, de cujo matrimonio nasceram filhas, e não tendo por isso herdado algum necessario. Declaro que tendo sido casado com o referido fallecido com solene testamento, no qual me instituiu sua herdeira dei a inventario todas as meus bens, e paguem a ditta decima a Fazenda Provincial, bem como paguem a todos as creancas de minha casa, e nada mais a pagar alguma, sumas obrigacoes das Beneficior que tenho recebido. Declaro que possuo quatro escravos de nome Esmeralda, Antonio, Maria, e Jose, sendo os dois primarios, e Antonio e Maria filhas de Esmeralda, e quero deixar libertos como se he o mais necessario. Declaro, e quero, que se de de comoda aos pobres doentes, e doentes a quantia de cem mil reis, e as minhas affilhadas a quantia de duzentos mil reis repartidas em proporcão. Declaro que não tendo por herdeiro algum necessario, instituo por minha herdeira a minha Prima illegitima da Costa Lobo de Magalhães casada com Jose Augusto de Vasconcellos e Magalhães moradores na

Cidade de Porto em Portugal. Declaro que e eu fallecer em
ta Cidade quero ser sepultado na mesma Catacumba onde
se acha sepultado meu feiade marido, e quero que meus tes-
tamenteiros me deo o dia de minha ultima e ultima alma,
além da de corpo presente, fazendo o meu funeral como de
aproveito, mais sem pompa. Declaro e quero em primei-
ro lugar ao Senhor João Sim de Andrade, em segundo ao
Senhor Claudio de Oliveira Lima, e em terceiro ao Senhor
Antonio Gutierrez de Sena, moradores as duas primeiras em
ta Cidade, e o ultimo na Capital desta Prov.^a que por dor-
reos a Deus, e a mim mesmo, queiram ser meus testamen-
teiros p^{ra} em todo cumprimento estas minhas disposições, e
ultima vontade. E por esta forma hei por feito este
meu testamento, e ultima vontade que passe as justicas da
Reza e da justiça Imperial, que queiram dar inteiro cum-
primento, e toda a validade, e se nelle faltarem algumas clau-
sulas em Direito necessarias, as hei por approvadas. Cida-
de de Lagos 14 de Novembro de 1870

Rita de laelia Lobo Trulter

Affirmacao.

Saibao quanto este viro que sou eu
anno de Nascimento de 1840 Senhor
João Christo de mil Otto Centos e setenta
e quatro de Novembro de Otto Anno
em Casa da Ajencia de Majos e todo
no Suburbio de Souza, Chirra, a vizin-
hanta desta Cidade de Lagos Alentejo. Ta-
bellao fui vindo a chamar, aki, pre-
sente dona Rita de Cassia Lobo Tru-
ter, o que sou de ser a propria por
ser meu em todo e todo, e estando
a mesma de presenca sua, e com o
testamento o que comigo Concorda-
rao as testemunhas adiante assig-

Rita de Cassia Lobo Trueter
e do seu marido Antonio de Jesus
Antonio Paterno de Jesus
Couto, e do filho
Manoel Joao de Almeida
Antonio Per. dos Santos

Testamento e doação de Anna Rita de Cassia Lo-
bo Trueter, approvado por mim Tabelião e
baixado assignado, e qual baix. Copio com cinco
pontos de linhas brancas, e cinco pontos de la-
zer meannado. Em 14 de Junho de 1870

Lugar
de São Paulo, Luiz Pereira

Termo de Autentica.

Nos vinte e tres dias do mez de Outubro
do mil e oitocentos e setenta e um
na Cidade de Lagos um Caza do go-
verno que foi da finada Dama Rita de Es. 3.500
Cacia sobo tutor deigo sobo Interah
comigo Juiz de Direito nomeado
Cassimiro e Juiz Municipal Supp.
Muito Vicente J. de Oliveira Costa,
e procedendo a um exame nas Cai-
vas e bens de dita finada Dama Ri-
ta e em uma dellea foi monton-
do e seguinte testamento o qual se
achava coisado e sacrado na somma
de Lei e Mto e fuido por se abito
e por um Juiz de Direito e Juiz
testemunhas seguintes ao Acto de
whom Roberto Sanford, e Juiz
Victorino dos Santos Furtado. Ju-
z. Luiz Pereira Juiz de Direito

Costa
Francisco Vid. dos Santos Furtado.
Roberto Sanford.

Nai Sellar tres folhas. Lagos 23
de Out. 1871.

Supp.
A. Venha concluido,
Cidade de Lagos 26 de Out.
de 1871
Costa
Juiz de Direito e Juiz Municipal
N.º 1. W. 600
J. Juiz de Direito e Juiz Municipal
Lagos 26 de Out. de 1871
Oliveira Costa

Data

200

Nos D. João de Deus de um & Outubro de
miserable Anta Anta Anta Anta Anta Anta
& Lagoa em um Cantorio em foi inter-
que este autor por parte do Juy Municipal de
Capitulos e Leis nos Officinhos Juy & de
Anta Anta, e por este tempo. In Juy
Juy Anta Anta Anta Anta.

Off. m.

200

Anta Anta Anta Anta Anta Anta Anta
Anta Anta Anta Anta Anta Anta Anta
Juy & Capitulos e Leis nos Officinhos Juy & de
Anta Anta, e por este tempo. In Juy
Juy Anta Anta Anta Anta.

Off. s.

Notefique-se o Testamento p.º prestado
o de vido Juy Anta Anta Lagoa 25 de 3 de
de 1871.

Carta

Data

200

Nos umano dia um & Anta Anta
em um Cantorio Anta Anta Anta
Lagoa em foi inter-que este autor por
parte do Juy Municipal Anta Anta Anta
Anta Juy & Capitulos e Leis nos Officinhos Juy & de
Anta Anta, e por este tempo. In Juy
Juy Anta Anta Anta Anta.

14.

Carta Anta Anta Anta Anta Anta Anta
Anta Anta Anta Anta Anta Anta Anta
Anta Anta Anta Anta Anta Anta Anta
Anta Anta Anta Anta Anta Anta Anta
Lagoa 25 de Outubro 1871.

J. Juy Anta Anta

Summa de Accus.

Aos vinte dias do mez de Outubro de
 mil oitocentos e oitenta e sete. em vista da
 de de Lagoa em Casa da Vigilancia do
 Summa Joao Luiz de Andrade, acorda
 em Juizado de Caspelles fui, e sendo
 ali pelo mesmo Cas digo unsum Te
 mudo Joao Luiz de Andrade foi dito
 que accitava a Testamuntaria de pi:
 nada Dona Lucia de Cacia Loba
 Foneiro, a qual se obrigava a cum
 prir na forma do mesmo testa
 munto, e que protestava mais pe
 la vintura na forma do Lei, bem
 como se subjeitava as penas im
 postas, e que sao subjeitos os tes
 tamuntarios. E de Gomo assim a
 disse. Declaram que con fi. larri
 este Gomo que assignou com as
 testemunhas abseiros. Eu Joz
 Luiz Pereira Juizado (Muni)

Joao Luis de Andrade
 Joaquin Luiz de Andrade
 Leand. ~~de Andrade~~ ~~de Andrade~~ ~~de Andrade~~
 Con face com lhos ao Jur. e Muni:
 cipal Povoador de Caspelles. Vigiduo
 Vicente Joz de Caspelles e Costa, e Joz
 este tempo. Eu Joz Luiz Pereira
 Juizado (Muni)

Deesse vista ao Colletor das Rendas e Vendas,

e ao Promotor de Capellas e Mercedis. Cid. de
Lages 28 de Abril de 1877

~~Costa~~

Data.

Quo rursus die nunc i anno su-
pra in uno Cartorio nesta Cidade de
Lages um foi entregue isto antes por
parte de Juy Pedro de Capellas Vi-
cente Juy de Chaves Costa, e Juy este ter-
mo. Eu Juy Luiz Pereira Pinheiro
Onum

De J. P.

Confesso Com Vista do e Agente das
Rezas Provincias João Augusto
Ravira e Juy e Juy este termo. Eu
Juy Luiz Luiz Juy Juy Juy Juy
Juy Juy Juy Juy Juy Juy
Com 8.ª

Visto Agente das Rezas Provincias
de Lages 28 de Outubro de 1877

O Agente João Augusto Ravira

Data

Por Junta de Outubro de mil Oito
Centos Oitenta e nove nesta Cidade
de Lages um foi entregue isto antes por
parte de Juy Pedro de Capellas Vi-
cente Juy de Chaves Costa, e Juy este termo.
Eu Juy Luiz Pereira Pinheiro Juy
Onum

De J. P.

Confesso Com Vista do Promotor

Promotor & Capellas Religiosas de
go Duarte Silva da Silva, e foy este tes-
temo. Em 30 de Maio de 1871
muni

Com 8.
Visto. Lagos em 30 de Maio de 1871
Promotor de Capellas e Religiosas
Diogo Duarte Silva da Silva

Data

Em unam de 1871, Anno de 1871 em
nos Capellas e Religiosas de Lagos
em 30 de Maio de 1871, foy este tes-
temo. Em 30 de Maio de 1871
muni

Nas 1871 de 1871 de 1871
Lagos 30 de Maio de 1871
de 1871.

Diogo Duarte Silva da Silva

(O que se tem aqui)

N.º 6

1871

Diogo Duarte Silva da Silva
Lagos 30 de Maio de 1871
O que se tem aqui

1871

Em face de 1871 de 1871 de 1871
Lagos 30 de Maio de 1871
de 1871.

Thomaz de Costa vfy este termo. Eu José
Luiz Pinheiro Escriuão (Assinatura)
Oy!

14. Vista as respostas dos Agentes Fiscois,
julgo por sentença o presente Testam^{to},
emancipando q^l de compra, e registrou-se. pagas
as custas. Cid. de Lagoa 30 de Out. de 1871.

Vicente José de Aguiar e Costa

Data

200 Quomodo Ria muy a anno su-
pra qm uno Cartorio nesta Cidade
de Lagoa me foi entregue este auto
por parte do juiz Municipal Prove-
dor de Capellas e Regiduros Vicente José
de Thomaz de Costa, vfy este termo. Eu
João Luiz Pinheiro Escriuão (Assinatura)

21. Cartorio que intimou a des-
pacho supra do Promotor Publico da
Câmara de Lagoa ao Promotor e Regido-
res, as e Agentes das Juntas Provinciai-
as, e do Testamento, e delle ficaram
scientes qm deu fei. Lagoa 30 de
Outubro 1871.

José Luiz Pinheiro

Conta

do Juiz

Cumpra-se, e mais	1.000	
Estado	4.000	5.000

do Escriv.

Autuam ^{to} .	300	
Termos	3.300	
Estado, e guias	3.400	
Intim.	4.000	
Reg.	4.200	18.200
Pelo Prom ^{or} de Car.	Luc	2.000
do Contador		1.000
Uellos		1.000

Suma 27.200

Lagoa, 30 de Set^o de 1874.

Contador *[Signature]*

Pago pelo Intendente
Contador *[Signature]*

